



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 20 DE DEZEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Pelo presente Termo de Notificação, fica a Empresa **PC INFORMÁTICA VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.000.412/0001-50**, com sede na Rua Bancário Francisco Mendes Sobreira, nº 51, APT 2906, Conjunto Pedro Gondim – CEP: 58.031-270, na cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, na pessoa de seu representante legal, a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF de nº 130.186.507-9.

A presente NOTIFICAÇÃO dá-se em razão de descumprimento por parte dessa Empresa, ora Notificada, em razão de que esta Empresa firmou Contrato de nº 93110/2024, de 21 de outubro de 2024, mediante ganho de Licitação de Pregão Eletrônico nº 00031/2024, realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de fornecer Computadores e Equipamentos de Informática, conforme descrição na Cláusula segunda, 2.3, do mencionado Contrato.

### DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO POR PARTE DO CONTRATADO.

O gestor, fez vários pedidos junto ao Contratado solicitando o fornecimento dos produtos contratados junto ao Contratante, como se depreende-se de vários pedidos, porém esta Empresa, nem forneceu o que foi solicitado e nem apresentou nenhuma justificativa plausível, de forma que não vem cumprindo com sua obrigação contratual de fornecer os computadores e os equipamentos de informática constante de sua obrigação contratual.

Assim, sem maiores delongas, **verifica-se que esta Empresa DESCUMPRIU** por várias vezes a Cláusula Décima Primeira do contrato.

Em razão disto, a Administração procede com a **RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 93.110**, de 21 de outubro de 2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a Empresa **PC INFOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **54.000.412/0001-50**, com sede na Rua Bancário Francisco Mendes Sobreira, nº 51, APT 2906, Conjunto Pedro Gondim – CEP: **58.031-270**, na cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, por descumprimento da obrigação contratual por parte do Contratado, conforme previsão legal na Cláusula décima segunda do Contrato.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em razão da rescisão do Contrato pelo descumprimento do Contratado sem justificativa, a Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, **RESOLVE APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, inclusive, a Prefeitura de Manaíra-PB**, a Empresa **PC INFOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **54.000.412/0001-50**, com sede na Rua Bancário Francisco Mendes Sobreira, nº 51, APT 2906, Conjunto Pedro Gondim – CEP: **58.031-270**, na cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, o que faz com base e fundamento legal no inciso III, da Cláusula Décima Terceira do Contrato Firmado ente esta Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publique-se e dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -